



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



OFÍCIO Nº 1650 – P

Palmas, 25 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado do Tocantins, em exercício
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 228/2025, originário do Projeto de Lei nº 210/2025, de autoria do Deputado Eduardo Fortes, que dispõe sobre a proibição do confinamento, acorrentamento e alojamento inadequado de cães e gatos no Estado do Tocantins e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMELIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMO
Em 26/11/25
Me fer